



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1744 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 31 DE AGOSTO DE 2023

Ato em frente à Prefeitura marca o início Semana da Pátria

Desfile Cívico de 7 de setembro contará com a participação de mais de 40 instituições, na Avenida Júlio Maria

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação abre oficialmente a Semana da Pátria 2023 na segunda-feira, 4 de setembro, às 10h. A solenidade ocorrerá, como manda a tradição, em frente ao Palácio Raul Pompeia, sede da administração pública municipal, na Praça Nilo Peçanha. Alunos das redes pública municipal e estadual, além de estudantes de escolas particulares, cantarão o Hino Nacional Brasileiro executado pela Banda do Colégio Naval, durante o hasteamento das bandeiras.

O ponto alto da Semana da Pátria será o Desfile Cívico na quinta-feira, 7 de setembro, às 9h, na Avenida Júlio Maria, no Centro. O ato cívico contará com a participação de 21 escolas municipais, três estaduais, cinco particulares, Marinha do Brasil, Polícias Militar e Civil, Bombeiro e outras oito entidades civis.

Neste ano, a Semana da Pátria tem como tema “Leitura”, com o objetivo de valorizar a prática no processo de aprendizagem e como produto social em suas diversas funções, construindo cidadãos leitores. Vale lembrar que entre os dias 1º e 10 de setembro, a Secretária de Educação vai levar 4.301 alunos e 1.251 professores da rede para participar da Bienal do Livro. A ida para o evento faz parte do Projeto Rotas do Conhecimento, que possui como objetivo a promoção de passeios educacionais

e culturais para alunos da rede pública municipal.

Em 2023, Angra dos Reis será o único município do interior do estado do Rio a participar com estande próprio no evento, com programação voltada para a educação e leitura, incluindo rodas de conversa, jogos do Programa MenteInovadora, contação de histórias com livros infantis de autores da cidade, entre outras atividades. O tema da Semana da Pátria foi pensado justamente nesse marco para os alunos que terão a oportunidade de se envolver ainda mais no universo da leitura participando da Bienal do Livro.

Para mais informações sobre alterações no trânsito e alterações nas saídas de ônibus e táxis, [clique aqui](#).



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CONTRATO N.º 143/2023

OBJETO: Fornecimento de passagens intermunicipais com destino aos municípios de Rio Claro, Lídice, Paraty, Volta Redonda e Barra Mansa, através da Empresa **Colitur Transportes Rodoviários LTDA**, única detentora da concessão do transporte coletivo urbano regular de passageiros de ônibus para os municípios supracitados, mediante **Contrato de Adesão nº 075/1998**, para atender os beneficiários do benefício eventual conforme Decreto Municipal nº 12.334 de 04 de novembro de 2021.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo **início** em **07/08/2023** e **término** em **06/08/2024**.

VALOR GLOBAL: R\$ **54.863,64** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 25, Inciso I da Lei 8.666 de 1993.**

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº **1026/2023**, datado de 31/07/2023, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2022021769.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 26.2601.08.244.0132.2246, Natureza de Despesa: 33903301, Ficha: 20231560, Vínculo: 15000000, da Nota de Empenho nº 1148, de 31/07/2023, no valor de R\$ 27.431,82 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondentes ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: **07/08/2023**

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 067/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 29597 para exercer a gestão do Contrato 143/2023, cujo objeto é fornecimento de passagens intermunicipais com destino aos municípios de Rio Claro, Lídice, Paraty, Volta Redonda e Barra Mansa, através da Empresa **Colitur Transportes Rodoviários LTDA**;

Art. 2º. Fica designada a servidora **RAIDYR DOERL ROSA**, matrícula 28684, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **ARÃO DE ASSIS CARRILHO**, matrícula 29548, para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2021

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato** de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de

acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **04/09/2023** e término em **04/09/2024**.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, com base no índice **IPCA** nos seguintes valores:

MODALIDADES	VALORES
Autoatendimento	R\$ 1,31
Correspondente Bancário	R\$ 1,96
Débito Automático	R\$ 0,65
Guichês	R\$ 2,71
Internet Banking	R\$ 0,65

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.22 02.33903999.15010010**
- FICHA: **20231356**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- NOTA DE EMPENHO: **394**

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTO) conforme folha nº 1846 no processo nº 2021005563.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **28 de agosto de 2023.**

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE-AR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUIZ CARLOS SOARES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a locação do imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 319, Lote 27, Quadra 9, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.03.015.0230.0001, e RGI nº 5934, com 312,00 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BALNEÁRIO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/08/2023 e término em 22/08/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 63.876,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 5.323,00 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20231622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1031, de 10/08/2023, no valor de R\$ 22.711,47 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 327 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 070/2023/SSA.SES, de 21/07/2023, às fls. 307 e 308, constantes do Processo Administrativo nº 2022034375.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 240/2023

A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ordem Serviço nº 002/2023/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e a empresa WMF ENGENHARIA LTDA, firmado em 31 de julho de

2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190539, para exercer a gestão da Ordem de Serviço nº 002/2023/SAAE, processo nº 2023026431, cujo objeto é a execução de novo telhado na residência afetada pelo rompimento da tubulação da Estrada Angra Getulândia, Campo Belo – Angra dos Reis - RJ, conforme especificações na Requisição de Compra/Serviço nº 004/2023/SUPEX/SAAE.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191103, para exercer a fiscalização da referida ordem de serviço e o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a suplência da fiscalização da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA TEIXEIRA
PRESIDENTE INTERINA

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 018/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA reinicie os serviços do objeto do processo 2021022626, referente a ““CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ.”” Processo 2021022626. A partir de 28/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 071 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023025706** – Ordem de Serviço nº 055/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REMODELAÇÃO DE TODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA NA VILA VELHA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 066/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA SAPUCAIA – GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.100 6.44905199.17040004, sendo emitida Nota de Empenho nº 4361 de 25/08/2023, no valor de R\$ 36.940,69 (trinta e seis mil, nove-

centos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

VALOR: O Acréscimo financeiro será de R\$ 36.940,69 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) correspondendo a 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c § 1º, da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo **2022040731.**

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 005 ao CONTRATO Nº 170/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por acréscimo de valor contratual da obra, correspondendo a 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) do Contrato nº 170/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA – MONSUABA - ANGRA DOS REIS /RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 54.624,24 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.148 5.44905199.15730000, sendo emitida Nota de Empenho nº 4369 de 25/08/2022, no valor de R\$ 54.624,24 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 234 de 16/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022022271

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 097/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 097/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA RUA BOA VISTA LATERAL DO CAMPO DE FUTEBOL – CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$27.560,04 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), correspondendo a 24,79% (vinte e quatro *vírgula setenta e nove por cento*).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **10/09/2023** e término em **09/10/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e Art. 57 §1º, inciso II da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 29/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010430

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/08/2023 e término em 28/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 25/08/2023 do Processo Administrativo 2022018639.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de financeiro 004 ao contrato 108/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE PAREDE DO CANAL NA AVENIDA DALTRO GONÇALVES – PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 4360 de 25/08/2023, no valor de R\$ 354.111,61 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 10,66% (dez vírgula sessenta e seis por cento)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do despacho em 28/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021013437

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

ANGRA DOS REIS,
25 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CONCURSO DE POESIA

Informamos que o prazo para a entrega das poesias para o I Concurso de Poesia – Dia da Árvore, promovido pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em parceria com o Ateneu Angrense foi prorrogado para o dia **08/09/2023**.

Os ganhadores do concurso receberão homenagem e participarão de uma Moção de aplausos com o Ateneu Angrense que completará 50 anos, na Câmara dos Vereadores no dia 16/09/2023 às 18:00 horas.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PRIMEIRA
CONQUISTA LTDA**

CONTRATO N.º 180/2023.

OBJETO: Patrocínio para o evento “3º ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE DUATHLON”, representada pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 a 02 de setembro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 159.990,00 (Cento cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Decreto municipal nº 10.657/2017 artigo 33.

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 276/2023, datados de 28/08/2022, devidamente autorizados pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no **Processo Administrativo 2023031166**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20232657, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 4400/2023 NO VALOR DE R\$ 159.990,00 (Cento cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais);

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/08/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SERVE SUL
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO N.º 144/2022

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres 0Km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação pela Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, em **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/FTAR/2022**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (Seis) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula .

VALOR GLOBAL: \$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de Novembro de 2015

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 241/2023 e , datados de 28/07/2023, devidamente autorizados pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022020407.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.04.122.0204.2002.33903999, FICHA Nº 20232645, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 3807/2023 NO VALOR DE R\$ 26.000,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/07/2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a NOXTEC SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação

de empresa especializada no serviço de manutenção e suporte técnico do Sistema Integrado de Saúde de Angra dos Reis (SISAR), o que compreende SIGSS (Atenção Básica em Saúde) e Soul MV (Sistema de Gestão Hospitalar).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

- Fonte: 16210000; Ficha: 20233060; Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2745.339040 e Nota de Empenho: 1024, emitida em 08/08/2023, no valor de R\$ 729.250,00 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais);

- Fonte: 16210000; Ficha: 20233062; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0204.1545.339040; Nota de Empenho: 1025, emitida em 08/08/2023, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 090/2023/SSA.SUGER às fls. 272 a 273 e através do Termo de Homologação às fls. 277, constantes do Processo Administrativo nº 2022047344.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

RO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as seguintes servidoras para Equipe de Apoio da Comissão de Pregão do IMAAR, publicada **através da Portaria nº 009/2023/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XIX nº 1714, datado em 19 de julho de 2023.**

Ana Paula Varela Silva, Matr.: 16339

Fabrcia Alves Cardoso, Matr.: 27915

Vinicius Jádice dos Santos, Matr.: 19075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/07/2023 a 16/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADESÃO Nº 10/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – Da AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 002/2023**, realizado pela **AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco**, com sede na Avenida Montes Claros nº 1144, Nossa Senhora de Fátima, Pirapora – MG, com a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.911.744/0001-14, com sede na QS 01 Rua 210 Lote 40 Torre A Sala 607, Torre A, Taguatinga Shopping, Taguatinga-DF, CEP 71937-720, que se regerá pela Lei Federal 14133/2021 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 002/2023, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, contidas no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata, ocorrida no dia 05/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023**, realizado pela Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Custo Orçado dos serviços	Desconto (17,5%)	BDI 26,93%	Preço final dos Serviços
R\$ 64.285.046,60	R\$ 11.249.883,15	R\$ 14.282.369,52	R\$ 67.317.532,96

Empresa Vencedora: **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ: 27.911.744/0001-14
Endereço: QS 01 Rua 210 Lote 40 Torre A Sala 607, Torre A, Taguatinga Shopping, Taguatinga-DF, CEP 71937-720
RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA
Carteira Nacional de Habilitação nº 00197354654
CPF nº 770.226.961-87
Telefone: (61) 3254-4743
E-mail: administrativo@soloconstrucoes.com - comercial@soloconstrucoes.com

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, do elevador da Sede da Prefeitura Municipal, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
16	Manutenção corretiva e preventiva no elevador da Sede da Prefeitura de Angra dos Reis , situado na Praça Nilo Peçanha, nº186 – Centro . Plataforma “Marca Portac Elevadores para acessibilidade”	mês	12	498,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 20230239; Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.33903999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4324, de 23/08/2023, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.1089, constante do Processo Administrativo nº 2022031341, de 17/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 017/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS PRAÇAS: PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA - AREAL, PRAÇA TARCILA CÂNDIDO - JAPUÍBA, E PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE - CAMPO BELO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022034648, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 169/2023.

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 018/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Douglas dos Santos Silva**, matr.: 27.889, Arquiteto, CPF: 135.389.577-70, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RE-

VITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO CENTRO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: RUA DO COMÉRCIO, RUA DR. BASTOS E RUA ARCEBISPO SANTOS, S/Nº - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023018594, realizado pela empresa CK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.880.765/0001-27, Contrato nº 170/2023.

Designar a servidora **Larissa Oliveira Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta, CPF: 144.477.007-19, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 019/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ACESSIBILIDADE DA PRAÇA DOM VITAL WILDERINK, IGREJA DO CARMO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023007570, realizado pela empresa SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.236.193/0001-06, Contrato nº 172/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS PRAÇAS: PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA – AREAL, PRAÇA TARCILA CÂNDIDO – JAPUÍBA E PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE – CAMPO BELO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 522.116,03 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Nota de Empenho nº 4160 de 17/08/2023, R\$ 522.116,03 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 151/2023/SUPJ, de 10 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022034648.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

CONTRATO Nº 170/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO CENTRO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: RUA DO COMÉRCIO, RUA DR. BASTOS E RUA ARCEBISPO SANTOS, S/ Nº – BAIRRO CENTRO.

PRAZO: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 649.615,16 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Nota de Empenho nº 4112 de 11/08/2023, R\$ 649.615,16 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 149/2023/SUPJ, de 08 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023018594.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 172/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ACESSIBILIDADE DA PRAÇA DOM VITAL WILDERINK, IGREJA DO CARMO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 137.453,68 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.451.0220.1494.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231059 – Ordinário Nota de Empenho nº 4116 de 11/08/2023, R\$ 137.453,68 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 147/2023/SUPJ, de 08 de janeiro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023007570

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 008/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes da Comissão de Licitação do IMAAR, os seguintes servidores:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**PRESIDENTE:**

Renan Paim de Andrade, Matr.: 18159

SUPLENTE:

Gilberto de Assis Xavier, Matr.: 2624

MEMBROS:

Amarliana Elaine Álvaro Raymundo, Matr.: 10680

Kathyane Cristina da Neiva Rosa, Matr.: 17978

Luciana Cristina Viana de Lemos, Matr.: 3340

Fabrcia Alves Cardoso, Matr.: 27915

Ana Paula Varela Silva, Matr.: 16339

Paulo Sevalho Gonçalves, Matr.: 2747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/07/2023 a 16/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.155, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 175/SEL/2023, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 24 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRINI DE SOUZA MOREIRA**, Matrícula 30105, para compor como titular, o Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra - CMPCA, representante da Secretaria de Esporte e Lazer, em substituição ao titular Carlos José Ferrazani Maia, nomeado pelo Decreto nº 13.026, de 25 de maio de 2023, conforme composição abaixo:

IV - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL

Titular: Adrini de Souza Moreira - Matrícula 30105

Suplente: Giovani Novaes de Assis - Matrícula 30038

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022012310

OBJETO: Compreende objeto da presente LICITAÇÃO, conforme disposto no Preâmbulo do EDITAL a prestação de serviços, incluindo a realização das obras, visando à implantação, gestão, operação

e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de Angra dos Reis/RJ, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes do CONTRATO e dos seus ANEXOS.

Data/Hora do leilão: A ser realizado em 28/09/2023, às 15 horas, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP.

Data/Local de Entrega dos Envelopes: 25/09/2023, entre 09 e 12 horas, quando deverão ser entregues, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP, os Envelopes contendo as GARANTIAS DE PROPOSTA, as PROPOSTAS ECONÔMICAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada LICITANTE.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 13.158, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMAR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL MÉDICO, A FIM DE COMPOR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Inscrição nº 001/2023/PMAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para seus efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMAR, para contratação temporária de profissional médico, a fim de compor as Equipes de Saúde da Família do Município de Angra dos Reis, conforme o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERC. DA PROFIS.	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF
104	Caroline Kelly Fontoura Bezerra	APROVADO	09/01/1996	05	05	0,58	10,58	1º
98	Ana Tereza Mendes de Castro	APROVADO	11/08/1961	05	00	05	10	2º
88	José Monteiro da Silva filho	APROVADO	30/12/1959	05	00	00	05	3º
95	Flavia Rezende Valle	APROVADO	22/04/1977	05	00	00	05	4º
103	Carlos Alberto de Souza Pereira	APROVADO	16/09/1977	05	00	00	05	5º
108	Juciane Priscila Lima Pereira Maia	APROVADO	28/09/1977	05	00	00	05	6º
100	Angelo Donato	APROVADO	27/05/1981	05	00	00	05	7º
107	Livia Pace Rosa Corrêa	APROVADO	28/04/1988	05	00	00	05	8º
99	Vinicius Santos de Oliveira	APROVADO	22/08/1996	05	00	00	05	9º
96	Gabriella Grabikowski de Aguiar	APROVADO	09/08/1997	05	00	00	05	10º
90	Vitoria Lopes Soares Cordeiro	APROVADO	06/01/1998	05	00	00	05	11º

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATO Nº 175/2023.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade mínima para 46 passageiros, máximo cinco anos de uso. Com motorista e fornecimento de combustível, equipado com itens de segurança, ar condicionado e banheiro. Percurso: <u>Todo território nacional</u> Percurso mínimo de 200 km, máximo indeterminado.	km	85.050	R\$ 8,90	R\$ 756.945,00

PRAZO: A vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 756.945,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233185 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1640.33903301, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4377, de 25/08/2023, no valor de R\$ 756.945,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 415/SEJIN/2023 de 25/08/2023 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 181/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos moldes da Lei 14.133/2021. Após a assinatura do contrato e início de sua vigência, a Secretaria responsável expedirá ordem de fornecimento, tendo a contratada o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entregar os bens licitados, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 67.317.532,96 (sessenta e sete milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), a serem pagos conforme cronograma de fornecimento, de acordo com os preços constantes na proposta e planilha de custos apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233191 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.1642.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4422, de 29/08/2023, no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

Ficha nº 20233192 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.1642.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4423, de 29/08/2023, no valor de R\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhão e setecentos mil reais).

Ficha nº 20233193 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.02 14.1642.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4424, de 29/08/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Ficha nº 20233194 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.1642.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4425, de 29/08/2023, no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais).

Ficha nº 20233195 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 14.1642.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4426, de 29/08/2023, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Ficha nº 20233196 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02

13.1642.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4427, de 29/08/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 420/SEJIN/2023, de 29/08/2023, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 193/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 175/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, firmado em 28 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 175/2023, processo nº 2022021921, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEIREIRA**, matrícula 26.669 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 194/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 181/2023, referente a adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 002/2023** realizado pela **AMMESF** – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, firmado em 30 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 181/2023, processo nº 2023031163, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANDERSON JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula 29.517 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **BRUNO LARANJEIRA FERREIRA**, matrícula 30.123, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 203/2023/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019098, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de maio de 2022,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº **093/2022/ANGRAPREV**, datada de 27 de maio de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor CARLOS MANOEL ROCHA, Vigilante, Matrícula 1524, Referência 104, **Padrão N**, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 204 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023026042 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 04 de julho de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **CARLA ALESSANDRA DA LUZ JACOB**, Docente I, Matrícula 3.247, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 205 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019005547, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 0007503-97.2019.8.19.0003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a REINALDO IMMEDIATO, beneficiário da servidora aposentada JACQUELINE DE SOUZA, Matrícula 50018029, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão B, com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/1988 c/c Artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Concessão de Pensão nº 188/2023/AN-GRAPREV, de 16/08/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 18/08/2023, edição nº 1737, página 035:

Onde se lê:

“() Fica concedida a pensão por morte à dependente da servidora CLEMILDA CARVALHO MAIA, Matrícula 50000960,..... ”

Leia-se:

“() Fica concedida a pensão por morte à dependente da servidora CLEMILDA CARVALHO MAIA, **Matrícula 960,.....** ”

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 010/2023/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica do fornecedor, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
312	118509	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	2.616,12	Trata-se de despesa essencial para o bom funcionamento da Autarquia.

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA TEIXEIRA
PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 307/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato Nº 177/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, firmado em 29/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 177/2023, processo nº 2022031341, cujo objeto é a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas da Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Romário Ramiro, matrícula nº 25.390, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula nº 3.837, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Fica designada a servidora **CARLA DA ASSUMPÇÃO OTAVIANO**, matrícula 3400014, para exercer a suplência da fiscalização do Contrato nº 005/2022, processo nº 2021024079, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE**

DE ANGRA DOS REIS – IMAAR e a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA – ME, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR, em substituição a servidora **KAREN CORREA PIRES**, matrícula 3400024, designada através da Portaria nº 017/2022/IMAAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 016/2023/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Fica designada a servidora **CARLA DA ASSUMPÇÃO OTAVIANO**, matrícula 3400014, para exercer a suplência da fiscalização do Contrato nº 004/2022, processo nº 2021024079, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR** e a empresa **LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS ME**, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis/RJ – IMAAR, em substituição a servidora **KAREN CORREA PIRES**, matrícula 3400024, designada através da Portaria nº 018/2022/IMAAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato de locação nº 002/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, inclusive um veículo blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, conforme Justificativa de 24/08/2023, constante no Processo de Despesa nº 2022009938.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor global será de R\$ 176.899,92 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Ficha: 20231878, Dotação Orçamentária: 29.2901.18.122.0204.2164.33903999.150110010 e Nota de Empenho nº 21/2023 de 25/08/2023, no valor de R\$ 58.966,64 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 021/2023/IMAAR, de 24/08/2023, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente constante no Processo de Despesa nº 2022009938.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALVANIR GUIMARÃES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 037/2021/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1083 – Fundos, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 3983, e inscrição do IPTU sob o nº 04.01.097.0278.001, com 1.223,28 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do SPA PARQUE MAMBUCA-BA E ESF PEREQUÊ – MÓDULO 5.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2023 e término em 01/08/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20231622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 915, de 14/07/2023, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 549 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2023/SSA.SUAPR, de 14/07/2023, às fls. 551 e 552 constantes do Processo Administrativo nº 2021003649.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 154/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, apresentação da Dupla Mano e Marcos, com base no artigo 25, inciso III

da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023034686

II – CREDOR: CLEMI FREITAS

III – CNPJ: 47.149.884/0001-04

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da Dupla Mano e Marcos, representado por Clemi Freitas, no “**Arraiá do Camorim Grande**”, no Bairro **Camorim Grande**, em Angra dos Reis, no dia 03/09/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 03/09/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023034686.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023034686, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CLEMI FREITAS, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 155/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, apresentação da Dupla Calebe e Leilane, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023034759

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da Dupla Calebe e Leilane, representada por Calebe dos Santos, no “**Arraiá do Camorim Grande**”, em Angra dos Reis, no dia 02/09/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 02/09/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023034759.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023034759, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2023 - MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTITUI REGULAMENTAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Esta Portaria dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

§ 1º O disposto nesta Portaria não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, a Câmara Municipal de Angra dos Reis deverá observar o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde

que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes

ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o “caput” poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha

a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 9º. Para fins de cotação de preços em processos administrativos licitatórios em que se opte pela obediência à Lei 8.666/93, deve-se observar o disposto no §2º, do art. 5º da presente Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA
PRIMEIRA VICE PRESIDENTE

CHARLES LINDBERGH NEVES
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER
SEGUNDO SECRETÁRIO

A T O N.º 375/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002115.2.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2023, o vereador **HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**, matrícula 7565, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1741, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25 de agosto de 2023

ONDE SE LÊ: **A T O N.º 371/2023**

Ficam designados, a contar de 18 de agosto de 2023,...

LEIA-SE: **A T O N.º 371/2023**

Ficam designados, a contar de 21 de agosto de 2023,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

1) Na Publicação do Aviso de Licitação, Tomada de Preços Nº 001/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em Libras nas Sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1740 de 23/08/2023, páginas 14 e 15.

ONDE DE SE LÊ:
Edital nº 001/2023 – Tomada de preços nº 001/2023;

LEIA-SE:
Edital nº 006/2023 – Tomada de preços nº 001/2023;

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.681,
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO SENHOR ANDRÉ CORRÊA DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Sr. André Corrêa da Silva**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.682,
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA AO SR. JUSTINO AMARO DA SILVA”.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA ao **Sr. Justino Amaro da Silva**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.683,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA AO SR. HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO”.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA ao **Sr. Hélio Severino de Azevedo**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.684,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR”.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor Antônio José Ferreira Júnior**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.685,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA AO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS.”

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao **Senhor Francisco das Chagas de Medeiros**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear o Dia do Metalúrgico da Construção Naval.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE AGOSTO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE





Sábado será o Dia D de Multivacinação em Angra

39 postos de vacinação estarão abertos, das 9h às 16h, para a atualização da caderneta vacinal de crianças e adolescentes menores de 15 anos

No próximo sábado, 2 de setembro, Angra dos Reis se une a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil no Dia D da Multivacinação. Das 9h às 16h, 39 pontos de vacinação estarão abertos para que crianças e adolescentes menores de 15 anos possam colocar em dia sua caderneta vacinal. Serão 38 unidades de saúde, além do Ônibus da Saúde, que estará no Parque Mambucaba.

– A cobertura vacinal infantil está baixa em todo o país. É muito importante que os responsáveis fiquem atentos e não percam a oportunidade de colocar em dia as vacinas que estão atrasadas, assim como aquelas que nunca foram feitas. Vacinas

salvam vidas – ressaltou o secretário de Saúde, Glauco Fonseca.

Estarão disponíveis as seguintes vacinas: pentavalente, pólio inativada (VIP), pólio atenuada (VOP), pneumocócica 10, meningocócica C, meningocócica ACWY, tríplice viral, tetra viral, DTP, HPV e as contra febre amarela, hepatite A, rotavírus, varicela, influenza e covid-19 (bivalente). Para ser vacinado, basta que o menor compareça, acompanhado do responsável, à unidade de saúde mais próxima, levando cartão de vacina e documentos pessoais como CPF e Cartão SUS.

Confira as Unidades de Vacinação que funcionarão no Dia D de Multivacinação [clikando aqui](#).